

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – OUTUBRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 6	Todos os órgãos jurisdicionados estaduais e municipais ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deverão encaminhar, na Fase III do Sistema Audep, os documentos de Atos Normativos e de Agente Público relativos ao mês de setembro de 2025, quando houver.	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 6	As câmaras municipais devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	§ 1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT n.º 1/1989.

GEPAM, 06 de outubro de 2025.

